



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO Nº 003 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 017/2020

TERMO ADITIVO Nº 003 que entre si celebram a Prefeitura de Pelotas, através da Secretaria de Assistência Social e Instituto de Menores D. Antônio Zattera (IMDAZ) para a execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 7 a 14 anos** no Sistema Único de Assistência Social.

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrito no CNPJ 87.455.531/0001-57, com sede à Pça. Cel. Pedro Osório, nº 101, Centro – Pelotas, RS doravante denominado Administração Pública Municipal neste ato representada pela **Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas**, e Instituto de Menores D. Antônio Zattera (IMDAZ), inscrito no CNPJ sob nº 92.238.138/0022-76, com sede na Avenida Domingos de Almeida, nº. 3150 – Areal – Pelotas, RS, neste ato representado pelo Presidente Pe. Marcus Bicalho P. Rodrigues, CPF nº 205.843.346-72 doravante denominado Organização da Sociedade Civil, e tendo sido atendido ao disposto na Cláusula Sexta – Item 6.1, bem como devidamente autorizado no MEM/020402/2022 e pela Resolução nº 78/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Prorroga-se, através do presente Aditivo, o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração, em 09 (nove) meses, a contar de 28 de janeiro de 2023, conforme previsto no Plano de Trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Colaboração original e nos Aditivos anteriores, que não colidirem com o que ora se estipula.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pelotas, RS 27 de janeiro de 2023

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal

Pe. Marcus Bicalho P. Rodrigues
Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: TIAGO DA SILVA BÜNDCHEN
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 824.233.930-91

NOME: LETÍCIA ANTUNES PEPE
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 001.010.200-07

Eduardo Schein Trindade
Procurador-Geral do Município



ELE
NÃO PESA,
É MEU IRMÃO.

IMDAZ

INSTITUTO DE MENORES DOM ANTÔNIO ZATTERA

CENTRO DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL

CNPJ 92.238.138/0022-76

Mantenedora: Mitra Arquidiocesana de Pelotas

Inscrição Estadual 093/0021622 - Inscrição Municipal 520229-9

Av. Domingos de Almeida, 3150 – Fone: 53- 3228-5505

CEP 96.085-470 - Pelotas/RS - Brasil

Plano de trabalho

1 Dados cadastrais

Órgão/Entidade Proponente Instituto de Menores Dom Antônio Zattera			C.N.P.J 92.238.138/0022-76
Endereço Avenida Domingos de Almeida nº 3150			
Cidade Pelotas	U.F RS	C.E.P 96.085-470	DDD/Telefone 53-32285505
Conta corrente 0029-9	Banco 001	Agência 43114-1	Praça de pagamento Pelotas
Nome do responsável Marcus Bicalho Pinto Rodrigues			C.P.F 205.843.346-72
C.I./ órgão expedidor 741799 SSP/MG	Cargo Presidente	Função Presidente	
Endereço Praça José Bonifácio nº 104			C.E.P 96020-260
Home Page		E-mail institutodemenores@gmail.com	

2 Outros partícipes

Nome	C.N.P.J/C.P.F
Endereço	C.E.P



ELE
NÃO PESA,
É MEU IRMÃO.

IMDAZ

INSTITUTO DE MENORES DOM ANTÔNIO ZATTERA

CENTRO DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL

CNPJ 92.238.138/0022-76

Mantenedora: Mitra Arquidiocesana de Pelotas

Inscrição Estadual 093/0021622 - Inscrição Municipal 520229-9

Av. Domingos de Almeida, 3150 – Fone: 53- 3228-5505

CEP 96.085-470 - Pelotas/RS - Brasil

3 Descrição do projeto

Título do projeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 06 anos a 15 anos.	Período de Execução	
	Início (a partir da public. no DOM)	Termino (em dias)
	28/01/2023	27/10/2023
Identificação do Objeto:		
➤ Ampliar as possibilidades de aprendizagem do aluno, dando-lhes oportunidades de reforçar, aprofundar ou suprir carências dos conteúdos de maior dificuldade, além de estimular a troca de conhecimento grupal e fraternal. ➤ Proporcionar a interação da criança com o computador de forma a favorecer e tornar mais lúdico e atrativo o ensino aprendizagem. ➤ Favorecer e estimular a criança quanto à alimentação saudável, a origem dos alimentos e seu preparo. ➤ Desenvolver o lado intelectual e sociocultural da criança e do adolescente através da compreensão e da vivência com os elementos da linguagem musical. Os serviços ofertados atenderam a tipificação dos serviços sócios assistências conforme a resolução CNAS 109/2009; CNAS 13/2014.		
Justificativa da proposição:		
O projeto justifica-se pela necessidade de qualificar e ampliar o trabalho já desenvolvido que ao longo dos anos vem garantindo a inclusão social e a prevenção do risco social. As atividades com nossos assistidos são pautadas na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades visando o enfrentamento da vulnerabilidade, visto que o Instituto de Menores Dom Antônio Zattera assiste crianças e adolescentes oriundos dos bairros periféricos da cidade que chegam até o IMDAZ, encaminhados pelo CRAS, CREAS e Conselho Tutelar, além da procura espontânea. Sendo assim o projeto contribuirá para que os assistidos se mantenham motivados a frequentarem as oficinas periodicamente e com isso prevenir que se envolvam nas tramas decorrentes do ócio nas ruas.		



ELE
NÃO PESA,
É MEU IRMÃO.

IMDAZ

INSTITUTO DE MENORES DOM ANTÔNIO ZATTERA

CENTRO DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL

CNPJ 92.238.138/0022-76

Mantenedora: Mitra Arquidiocesana de Pelotas

Inscrição Estadual 093/0021622 - Inscrição Municipal 520229-9

Av. Domingos de Almeida, 3150 - Fone: 53- 3228-5505

CEP 96.085-470 - Pelotas/RS - Brasil

4 Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase).

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Quantidade	Início	Término
01	1.1 1.2 1.3	Relatórios Avaliações Entrevistas	Meta	40		

5 Plano de Aplicação (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação	Anual	R\$ 18.000,00	R\$ 1.998,00
	Despesas correntes de acordo com a tipificação resolução CNAS 109/2009; CNAS 13/2014.			
TOTAL GERAL		R\$ 19.998,00		



ELE
NÃO PESA,
É MEU IRMÃO.

IMDAZ

INSTITUTO DE MENORES DOM ANTÔNIO ZATTERA

CENTRO DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL

CNPJ 92.238.138/0022-76

Mantenedora: Mitra Arquidiocesana de Pelotas

Inscrição Estadual 093/0021622 - Inscrição Municipal 520229-9

Av. Domingos de Almeida, 3150 - Fone: 53- 3228-5505

CEP 96.085-470 - Pelotas/RS - Brasil

6 Cronograma de Desembolso (em reais)

Concedente – Parcela financiamento federal

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Meta	7º mês	8º mês	9º mês			
	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00			

Concedente – Parcela cofinanciamento municipal

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$ 222,00	R\$ 222,00	R\$ 222,00	R\$ 222,00	R\$ 222,00	R\$ 222,00
Meta	7º mês	8º mês	9º mês			
	R\$ 222,00	R\$ 222,00	R\$ 222,00			

Na qualidade de representante legal do (a) Instituto de Menores Dom Antônio Zattera declara, para fins de prova junto a Secretaria Municipal de Assistência Social para os efeitos e sob as penas da lei, que não há qualquer debito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Pelotas, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e data

Proponente



ELE
NÃO PESA,
É MEU IRMÃO.

IMDAZ

INSTITUTO DE MENORES DOM ANTÔNIO ZATTERA

CENTRO DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL

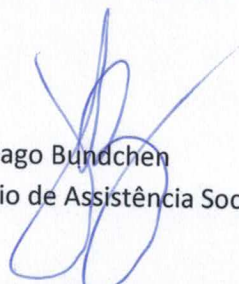
CNPJ 92.238.138/0022-76

Mantenedora: Mitra Arquidiocesana de Pelotas
Inscrição Estadual 093/0021622 - Inscrição Municipal 520229-9
Av. Domingos de Almeida, 3150 – Fone: 53- 3228-5505
CEP 96.085-470 - Pelotas/RS - Brasil

8 Aprovação pelo Concedente

Aprovado.

Local e Data


Tiago Bundchen
Secretário de Assistência Social

f) VHS;

g) vacinas: triplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, as candidatas deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5 Os candidatos deverão comparecer na data agendada acompanhadas de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 069

FUNÇÃO	OPERÁRIO DE SAÚDE AMBIENTAL
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 24 A 29/03/2023	
CLASS.	CANDIDATA
93ª	KAMILA DUARTE BRAGA
94ª	MATHEUS ROSA DA COSTA

O prazo de contratação se encerra em **11 de abril de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.912/21. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 23 de março de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:AD525DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO SAS 004/2019 EXTRATO Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42, Inciso VI da Lei nº 13019/2014 e suas alterações, bem como Resolução CMASPEL 78/2022 e Memorando MEM/020402/2022, torna público que foi celebrado Termo Aditivo com as seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC):

TERMO ADITIVO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
TA 003 – TC 001/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO
TA 003 – TC 002/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO

Objeto dos Termos Aditivos: Prorrogação da Vigência: de 28/01 a 27/10/2023. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Colaboração original e Aditivos anteriores, que não colidirem com o que ora se estipula.

Pelotas, RS 22 de março de 2023

TIAGO DA SILVA BÜNDCHEN
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Antunes Pepe
Código Identificador:09BFA371

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº 2.001.195/2023

Objeto: Justificativa pela não realização de chamamento público
Entidade Interessada: AUP – ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PINHAL – RS.

Objeto: Concessão de auxílio financeiro para contribuir no pagamento do custo total do transporte dos alunos universitários da cidade de Pinhal até a cidade de Frederico Westphalen.
Previsão do valor total do auxílio para o ano de 2023: R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais)
Da inexistência da realização de chamamento público